



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral

**PORTARIA DG N. 167, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022**

Suspende a tramitação de pedidos e a publicação de atos relativos à designação e à dispensa de função comissionada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o disposto nas [Resoluções GP n. 232, de 15 de julho de 2022](#), [GP n. 233, de 15 de julho de 2022](#) e [GP n. 234, de 15 de julho de 2022](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria suspende, no período de 7 a 18 de novembro de 2022, a tramitação de pedidos e a publicação de atos relativos à designação e à dispensa de função comissionada neste Tribunal.

§1º Os pedidos enviados durante o período de suspensão serão recebidos e analisados a partir do dia 21 de novembro de 2022.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo mínimo para a publicação dos atos de dispensa e de designação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do término da suspensão.

§3º As Portarias de dispensa e de designação decorrentes de pedidos enviados antes e durante o período da suspensão serão publicadas com efeitos da data da respectiva indicação.

§4º Excetuam-se da suspensão prevista no **caput** as designações e dispensas decorrentes de vacâncias de cargo efetivo, redistribuição de cargos efetivos entre tribunais e início ou término de cessão ou remoção de servidores.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS**  
Diretor-Geral